



LEI MUNICIPAL Nº 597/2025

AUTORIZA ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL, AO VIGENTE ORÇAMENTO DO EXERCICIO DE 2025 DO MUNICIPIO DE ABAIARA-CE, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao vigente orçamento da despesa, crédito Adicional ESPECIAL, no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), para atender a dotação orçamentaria, abaixo classificadas:

Unidade Orçamentaria	09.01—Sec. Municipal de Assistência Social
Projeto e Atividade	16.482.0014.1.031.0000-CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES
Dotação	44.90.51.00 – Obras e Instalações - 400.000,00
Dotação	44.90.61.00 – Aquisição de Imóveis - 250.000,00

Unidade Orçamentaria	12.02--FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Projeto e Atividade	18.541.0002.1.028.0000-IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM DE RESIDUOS SOLIDOS
Dotação	44.90.61.00 – Aquisição de Imóveis - 150.000,00

Art. 2º - Os recursos orçamentários necessários à cobertura do presente crédito especial no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), são os previstos no § 1º da do art. 43 da lei Federal 4.320/64, que será anulado por Excesso de Arrecadação demonstrado através de Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abaiara-CE, em 22 de dezembro de 2025.



ANGELO FURTADO SAMPAIO
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 597/2025

AUTORIZA ABERTURA DE CREDITO
ADICIONAL ESPECIAL, AO VIGENTE
ORÇAMENTO DO EXERCICIO DE 2025 DO
MUNICIPIO DE ABAIARA-CE, E ADOTA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao vigente orçamento da despesa, crédito Adicional ESPECIAL, no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), para atender a dotação orçamentaria, abaixo classificadas:

Unidade Orçamentaria	09.01—Sec. Municipal de Assistência Social
Projeto e Atividade	16.482.0014.1.031.0000-CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES
Dotação	44.90.51.00 – Obras e Instalações - 400.000,00
Dotação	44.90.61.00 – Aquisição de Imóveis - 250.000,00
Unidade Orçamentaria	12.02--FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Projeto e Atividade	18.541.0002.1.028.0000-IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM DE RESIDUOS SOLIDOS
Dotação	44.90.61.00 – Aquisição de Imóveis - 150.000,00

Art. 2º - Os recursos orçamentários necessários à cobertura do presente crédito especial no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), são os previstos no § 1º da do art. 43 da lei Federal 4.320/64, que será anulado por Excesso de Arrecadação demonstrado através de Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abaiara-CE, em 22 de dezembro de 2025.

ANGELO FURTADO SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Gonçalves Dantas
Código Identificador:C73E6ED6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 23/12/2025. Edição 3869
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>